



FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO

SELECIONA PARA O HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL 02/20120

01 (um) Pesquisador Técnico JR. I-A

O Diretor Presidente Executivo da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, torna público, o processo Seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga de **Pesquisador Técnico JR I A**.

- O processo Seletivo destina-se a vaga relacionada acima e poderá ser ampliada de acordo com as que vagarem ou forem criadas durante a vigência do seu prazo de validade.

01. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, declara:

- a) Escolaridade: Possuir diploma de graduação em Biologia, Biomedicina, Farmácia ou Biotecnologia);
- b) Possuir Carteira de Registro Profissional ou protocolo de inscrição com comprovante de pagamento de anuidade à entidade de classe;
- c) Possuir experiência em Sequenciamento de Nova Geração (NGS) nas plataformas Illumina Genome Analyzer II e MiSeq e/ou de pesquisa na área;
- d) Possuir experiência no preparo de Microarranjos em Plataforma Affymetrix;
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- f) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- g) No caso de deficiente físico, apresentar atestado médico descrevendo o tipo e o grau de deficiência;
- h) No caso de sexo masculino, estar quites com o serviço militar;
- i) É recomendável que o candidato resida em **Ribeirão Preto**, pois a carga horária é de **40 (quarenta) horas** semanais sob o regime da CLT em escala de revezamento;
- j) Não ter sido demitido pela FUNDHERP, pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- k) Não ter sido demitido por justo motivo pela FUNDHERP;
- l) Não ter pedido demissão no curso de processo administrativo/investigatório, no caso de ex-empregado da FUNDHERP, que, em data posterior, veio a atribuir ao então empregado a prática de falta grave, passível de demissão por justa causa, nos termos do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho;
- m) O candidato deverá ter disponibilidade para: viagens, treinamentos externos e atividades externas em nossas unidades;
- n) O candidato deverá ter disponibilidade de horário integral, inclusive para sábados, domingos e feriados, pois o início das atividades será imediato.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Apresentar **memorial** circunstanciado descrevendo formação e progresso na carreira científica, atividades de pesquisa e produção técnica e científica, de ensino, de assessoria e consultoria, formação e orientação e demais atividades acadêmicas, técnicas e científicas.
- b) Apresentar um projeto de pesquisa visando a aplicação de métodos de Sequenciamento de Nova Geração (NGS) a questão científica ou tecnológica na área de Genética Molecular, com ênfase em câncer. O projeto deverá ter no máximo 05 páginas escritas em fonte times new roman tamanho 11, espaço 1,5 e utilizar formato de medida do papel A4.
- c) Apresentação dos documentos do **item 1.2 letra a) e b)** deverá ser feita no período de **05/06/2020 a 07/06/2020, EXCLUSIVAMENTE** via e-mail no endereço processoseletivo@hemocentro.fmrp.usp.br, juntamente com os dados pessoais, como nome completo e número de RG e CPF, do candidato no corpo do e-mail.
- d) Os documentos enviados receberão resposta de confirmação, no próprio e-mail.

e) Não nos responsabilizamos por falhas de ordem técnica, como problemas com o sistema de internet, devendo ser respeitada a data para envio de documentação sem nenhuma possibilidade de prorrogação do referido prazo.

1.3 A não apresentação dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

1.4 As inscrições ficarão abertas no período de **01/06/2020 a partir das 10h00 até o dia 04/06/2020**, e serão efetuadas pela **Internet**.

1.5 As inscrições serão feitas no endereço: <http://www.hemocentro.fmrp.usp.br>, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no site e o pagamento da taxa no valor de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**, na finalização da inscrição o candidato deverá fazer a transferência bancária do valor da taxa de inscrição para a Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, CNPJ 60.255.791/0001-22, Banco do Brasil, Agência: 0028-0 / Conta Corrente: 100580-4 e enviar o comprovante **IMEDIATAMENTE** para o e-mail: processoseletivo@hemocentro.fmrp.usp.br, juntamente com o nome completo e CPF do candidato. **O pagamento deverá ser efetuado até o dia 04/06/2020 (data final das inscrições), impreterivelmente.**

1.6 O único comprovante de inscrição aceito é o da transferência bancária enviada por e-mail dentro da data limite para as inscrições.

1.7 O pagamento referente à taxa de inscrição será aceito de acordo com as instruções presentes nesse edital.

1.8 A efetivação da inscrição pela internet ocorrerá após a confirmação, por e-mail, do comprovante recebido pelo Recursos Humanos.

1.9 Será aceita como forma de pagamento apenas a transferência bancária com comprovante encaminhado por e-mail para processoseletivo@hemocentro.fmrp.usp.br até 04/06/2020. Não será aceita qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como a que for realizada fora do período estabelecido de **01/06/2020 a partir das 10h00 até o dia 04/06/2020**. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.

1.10 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Fundação, excluir do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.11 Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

1.12 Efetuada a inscrição, não haverá devolução da taxa em hipótese alguma. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o processo seletivo não se realizar.

1.13 A confirmação da aceitação da inscrição será publicada por ocasião da convocação das provas. Caberá ao candidato a conferência e caso haja dados incorretos, caberá recurso conforme item 6.1.

1.14 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição.

1.15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

1.16 Durante a validade do processo seletivo, as vagas que vierem a ocorrer poderão ser preenchidas, de acordo com as necessidades da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto e a seu exclusivo critério, mediante convocação de candidatos habilitados, obedecida rigorosa ordem de classificação.

1.17 As funções-atividades serão preenchidas sob o regime da CLT, conforme legislação vigente.

1.18 A Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.19 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

02. SALÁRIO:

2.1 A função será preenchida sob o regime CLT em jornada de **40 (quarenta) horas semanais** em escala de revezamento.

2.2 O salário base será de **R\$ 5.601,00**

2.3 Vale Alimentação será de **R\$ 450,00**.

2.4 Seguro de vida e Plano de saúde em grupo após o término do contrato de experiência de 90 dias.

03. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção será realizada segundo critérios objetivos, por meio da atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), em provas que constituirão de:

a) Julgamento do memorial e projeto de pesquisa – peso 5 (cinco);

b) Prova escrita – peso 3 (três);

c) Arguição oral do memorial, dos tópicos do programa e projeto de pesquisa – peso 2 (dois).

d) A comissão examinadora elaborará a prova escrita com base no programa anexo ao edital. O candidato deverá realizar a prova escrita no prazo máximo de 3 horas;

3.2 O julgamento do *memorial*, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato.

No julgamento do *memorial*, a Comissão apreciará:

a) Produção científica;

b) Atividade didática universitária;

c) Atividades relacionadas à prestação de serviços a comunidade;

d) Atividades de formação de Recursos Humanos;

e) Implantação de serviços médicos;

f) Implantação de núcleos de investigação.

3.3 Seleção de candidatos:

a) A seleção será efetuada por uma comissão designada pelo Conselho Curador, composta por 3 (três) membros com titulação igual ou superior ao de Doutor.

3.4 As notas serão atribuídas da seguinte forma:

a) Cada membro da Comissão deverá atribuir sua nota para cada item analisado, em seguida será extraída a média aritmética ponderada das notas. A comissão fará as indicações dos candidatos em ordem decrescente;

b) Em caso de empate na média ponderada a mais de um candidato, a comissão deve desempatar de acordo com os seguintes critérios e ordem:

1) Pontuação do memorial;

2) Tempo de exercício profissional;

c) Classificação final dos candidatos será determinada pelo número de indicações obtidas dos três examinadores.

3.5 Programação da seleção:

a) A convocação para prova será feita via site da fundação (<http://www.hemocentro.fmrp.usp.br/gestao/processo-seletivo/>), a ser publicada no dia **10/06/2020** a partir das **16:00 horas**, com indicação do dia, hora e local da prova e da arguição oral;

b) Julgamento do memorial e projeto de pesquisa – peso 5 (cinco);

c) Prova escrita – peso 3 (três);

d) Arguição oral do memorial, dos tópicos do programa e projeto de pesquisa – peso 2 (dois).

04. DO RESULTADO

4.1 O resultado deste Processo Seletivo será submetido à apreciação e homologação pelo Conselho Curador da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto.

4.2 Após a homologação, o resultado deste processo seletivo será divulgado no site: <http://www.hemocentro.fmrp.usp.br>.

05. DA CANDIDATA LACTANTE

5.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança, sendo tal necessidade comunicada previamente por e-mail no seguinte endereço: processoseletivo@hemocentro.fmrp.usp.br.

5.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.

5.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.4. Excetuada a situação prevista no item 5.1. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo.

06. DOS RECURSOS:

6.1 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra dados incorretos conforme item 1.13, a partir do dia seguinte ao da publicação na internet, da convocação das provas. Caso comprove falhas, nova listagem será publicada com as devidas retificações.

6.2 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra enunciados e/ou respostas de questões da prova, a partir do dia seguinte ao da realização da prova;

6.3 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado da prova na internet;

6.4 O candidato deverá elaborar requerimento dirigido o recurso e/ou pedido de revisão de nota conforme itens 8.1, 8.2 e 8.3, à comissão do processo seletivo e entregá-lo pessoalmente ou seu procurador nomeado pelo candidato no *Recursos Humanos da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto* sito à Rua Tenente Catão Roxo, 2501 – Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto – CEP: 14051-140. Não será aceita outra forma de entrega (via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio além do previsto neste item).

6.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado, **(anexar cópia dos documentos que comprovem a fundamentação)**.

6.6 Os recursos e pedidos de revisão de nota que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 não serão aceitos, sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

6.7 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos(as) presentes na prova.

6.8 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato(a) para uma nota superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

6.9 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6.10 A comissão do processo seletivo poderá ser consultada em casos divergentes e tomará decisão soberana a respeito.

6.11 Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação na internet.

07. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

7.1 Dentro das necessidades da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, serão realizadas as convocações por ofício, e o nº do ofício será enviado para o e-mail do candidato com a sua convocação, também via correio com AR e por contato telefônico, devendo ser atendida a convocação dentro do prazo estipulado. Todos os contatos são retirados da ficha de inscrição preenchida pelo candidato, desse modo, é de inteira responsabilidade do candidato a atualização do cadastro.

7.2 A convocação será feita a fim de que o candidato manifeste anuência em relação às finalidades específicas de trabalho da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, e o não atendimento da convocação implicará na desistência do candidato.

7.3 Realizada a convocação, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, e havendo ou não a manifestação do candidato por meio de carta de desistência, mas tendo expirado o prazo da convocação, estipulado em ofício, a não manifestação do candidato implicará em sua desistência, e assim seguirá a convocação do candidato subsequente conforme a ordem dos classificados, não havendo possibilidade de retorno de chamamento ou de retornar à lista de classificados.

7.4 Apresentar documentação pessoal completa, por ocasião da convocação.

7.5 A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.6 No ato de comparecimento do candidato para aceitação da vaga, o mesmo será fotografado para comprovação de sua identificação comparando com a foto realizada por ocasião da aplicação da(s) prova(s). A não comprovação elimina o candidato automaticamente do processo seletivo.

7.7 Estar apto no exame pré-admissional.

7.8 Os candidatos que forem convocados e considerados aptos no exame médico serão admitidos por prazo determinado de experiência de 45 (quarenta e cinco) mais 45 (quarenta e cinco) dias. Findo o prazo de experiência e não havendo qualquer manifestação das partes, ter-se-á prorrogado o contrato de trabalho por prazo indeterminado, nos termos da legislação trabalhista.

7.9 A admissão estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no **item 1.1**.

7.10 No caso de deficiência física:

- Para concorrer a esta vaga, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;
- Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência. O grau de deficiência não poderá impedir o desempenho das atividades.

08. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação da homologação, podendo **a critério do Conselho Curador ser prorrogado ou não**.

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

09.1 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições do processo seletivo, aqui estabelecidas.

10. ATRIBUIÇÕES:

As atribuições são as constantes no CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) com destaque para:

- Realizar atividades em laboratório de Sequenciamento de Nova Geração (NGS) nas plataformas Illumina Genome Analyzer II e MiSeq;
- Realizar atividades de pesquisas nas áreas de biologia molecular, genômica (exoma, transcriptoma, deleção e amplificação de DNA), em linhagens de células de mamíferos;
- Realizar atividades de preparo de bibliotecas genômicas para NGS;
- Ministras aulas e treinamentos quando solicitado pela chefia;
- Preparar relatórios de atividades;
- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias relacionadas com projetos ligados a sua atividade;

- Receber treinamento específico para atividades que irá realizar;
- Adequar-se e cumprir normas de biossegurança, boas práticas, ética e Gestão da Qualidade;
- Zelar pelos equipamentos que lhe forem destinados para uso.

11. PROGRAMA PARA PROVA ESCRITA

1. Fundamentos da Genética Molecular aplicada a neoplasias;
2. Técnicas de Sequenciamento de Nova Geração;
3. Técnicas de Biologia Molecular para análise de expressão Gênica em larga escala;
4. Como organizar um laboratório de pesquisa.